

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 40/85/M

de 18 de Maio

De harmonia com a reforma tributária em vigor, os municípios participam, por direito próprio, em 30% nas receitas provenientes dos impostos directos.

Por outro lado, o Instituto de Acção Social de Macau, nos termos da Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro, participa em 30% do total das receitas arrecadadas em imposto do selo.

Sendo, portanto, necessário inscrever na tabela de despesa ordinária do orçamento geral, em vigor, duas verbas destinadas ao pagamento a esses organismos, as quantias correspondentes a 30% do excesso de cobrança nos impostos acima referidos verificados no exercício de 1984;

Existindo recursos disponíveis;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, um crédito especial de \$ 24 916 100,00 que será adicionado à tabela de despesa ordinária do orçamento geral, em vigor, com as seguintes classificações e rubricas:

CAPÍTULO 12

Despesas comuns

Despesas correntes

04-01-03-00-01 — Transferências correntes — Sector público:	
— Leal Senado de Macau:	
— Participação relativa ao excesso de cobrança	\$ 19 577 900,00
04-01-01-00-10 — Compensação ao Instituto de Acção Social de Macau, relativa ao excesso de cobrança em imposto do selo ...	\$ 5 338 200,00
	<u>\$ 24 916 100,00</u>

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior, são utilizadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do mencionado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, disponibilidades de igual quantia a retirar da conta dos «Saldos das receitas sobre as despesas orçamentais».

Art. 3.º É elevada em \$ 24 916 100,00 a previsão da receita do código 13-00-00-00 — «Outras receitas de capital — Saldos de anos económicos anteriores», do orçamento da receita para o corrente ano económico.

Aprovado em 17 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Decreto-Lei n.º 41/85/M

de 18 de Maio

Verificando-se a necessidade de reforçar várias dotações da tabela de despesas correntes e de capital do orçamento em vigor, assim como a inscrição de novas rubricas;

Considerando a necessidade de satisfazer despesas correntes da Administração oportunamente detectadas, a fim de assegurar o seu regular funcionamento;

Considerando que existem disponibilidades financeiras;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º São aditadas à tabela de despesa geral do orçamento geral do Território para o ano económico de 1985 as seguintes rubricas:

CAPÍTULO 01

Encargos gerais — Divisão 04

Secretaria do Conselho Consultivo do Governo

Despesas correntes

01-01-05-00 — Salários do pessoal eventual

01-01-05-01 — Salários

01-01-05-02 — Prémio de antiguidade

Divisão 05

Padroado do Oriente

Transferências correntes

04-02-00-00-06 — Subsídio para as despesas com as deslocações de pessoal missionário por motivo de licença e outros motivos

CAPÍTULO 03

Serviço de Administração e Função Pública

Despesas correntes

02-03-09-00 — Encargos não especificados

02-03-09-00-01 — Lançamento de cursos de formação técnico-profissional

CAPÍTULO 12

Despesas comuns

04-01-05-00-13 — Fundo de Garantia Automóvel

04-01-05-00-14 — Encargos com o funcionamento do Arquivo do Registo Criminal e Policial

05-04-00-00-12 — Indemnizações pela reversão de terrenos à posse do Estado

CAPÍTULO 18

Serviços de Identificação de Macau

Despesas correntes

01-02-04-00 — Abono para falhas

CAPÍTULO 26

Inspecção dos Contratos de Jogos

01-01-05-02 — Prémio de antiguidade

CAPÍTULO 29

Gabinete para os Assuntos de Trabalho

02-03-06-00 — Representação

CAPÍTULO 30

**Gabinete Coordenador da Habitação
Outros investimentos**

07-10-00-00 — Maquinaria e equipamento

CAPÍTULO 31

Serviço de Cartografia e Cadastro de Macau

01-01-03-00 — Remunerações de pessoal diverso

01-01-03-01 — Remunerações

Art. 2.º É aberto, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, um crédito especial de \$20 825 550,00, destinado a reforçar e dotar com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa corrente do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 01

Encargos gerais**Divisão 02 — Gabinete do Governo de Macau***Despesas correntes*

01-01-04-02 — Prémio de antiguidade	\$ 30 000,00
01-01-05-01 — Salários	\$ 175 500,00
01-01-05-02 — Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 70 000,00
02-02-04-00 — Consumos de secretaria	\$ 40 000,00
02-02-07-00 — Outros bens não duradouros ...	\$ 50 000,00
02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00
02-03-02-01 — Energia eléctrica	\$ 450 000,00
02-03-02-02 — Outros encargos das instalações.	\$ 25 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 200 000,00
02-03-06-00 — Representação	\$ 225 000,00
02-03-07-00 — Publicidade e propaganda	\$ 15 000,00
02-03-09-00 — Encargos não especificados	\$ 50 000,00

*Outras despesas correntes*05-02-04-00 — Viaturas \$ 3 000,00 |**Divisão 04 — Secretaria do Conselho
Consultivo do Governo***Despesas correntes*

01-01-05-00 — Salários do pessoal eventual:	
01-01-05-01 — Salários	\$ 34 800,00
01-01-05-02 — Prémio de antiguidade	\$ 6 240,00

Divisão 05 — Padroado do Oriente*Despesas correntes*

01-01-01-02 — Prémio de antiguidade	\$ 1 820,00
04-02-00-00-01 — Subsídio para a manutenção de pessoal missionário, nos termos da alínea a) da regra 6.ª do artigo 1.º do Diploma Legislativo Mi- nisterial n.º 4, de 28 de Junho de 1952	\$ 79 800,00

A transportar \$1 561 160,00*Transporte* \$1 561 160,0004-02-00-00-02 — Para pagamento de possíveis
diferenças cambiais dos
vencimentos dos mis-
sionários colocados na Mis-
são de Malaca e Singapu-
ra \$ 18 564,00 |04-02-00-00-06 — Subsídios para as despesas
com as deslocações de
pessoal missionário por
motivo de licença e outros
motivos \$ 230 000,00 |

CAPÍTULO 03

Serviço de Administração e Função Pública*Despesas correntes*

01-01-03-00 — Remunerações de pessoal diver- so:	
01-01-03-01 — Remunerações	\$ 517 200,00
01-01-03-02 — Prémio de antiguidade	\$ 9 360,00
01-01-05-01 — Salários	\$ 228 126,00
01-01-05-02 — Prémio de antiguidade	\$ 9 020,00
01-06-03-02 — Ajudas de custo diárias	\$ 88 000,00
01-06-03-03 — Outros abonos — compensação de encargos	\$ 6 000,00

Bens e serviços

02-01-04-00 — Material de educação, cultura e recreio	\$ 25 000,00
02-01-06-00 — Material honorífico e de repre- sentação	\$ 10 000,00
02-01-07-00 — Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00
02-02-04-00 — Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
02-02-07-00 — Outros bens não duradouros ...	\$ 25 000,00
02-03-02-02 — Outros encargos das instalações.	\$ 110 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 25 000,00
02-03-07-00 — Publicidade e propaganda	\$ 25 000,00
02-03-08-00 — Trabalhos especiais diversos ...	\$ 200 000,00
02-03-09-00 — Encargos não especificados.	
02-03-09-00-01 — Lançamento de cursos de formação técnico-profis- sional	\$ 230 000,00

CAPÍTULO 04

Serviços de Assuntos Chineses*Despesas correntes*

01-02-05-00 — Senhas de presença	\$ 20 000,00
01-06-03-02 — Ajudas de custo diárias	\$ 15 000,00

CAPÍTULO 06

Serviços de Saúde*Despesas correntes**Bens e serviços*

02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 264 600,00
---	---------------

A transportar \$3 687 030,00

<i>Transporte</i>	\$3 687 030,00
02-03-03-00-03 — Aquisição de filmes e produtos químicos para s. radiologia	\$ 39 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 78 000,00
02-03-09-00 — Encargos não especificados	\$ 30 000,00
01-01-03-01-01 — Remunerações ao pessoal técnico e especializado ...	\$ 900 000,00
01-01-05-01 — Salários	\$ 150 000,00
01-02-04-00 — Abonos para falhas	\$ 16 100,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 700 000,00
01-05-01-00 — Subsídio de família	\$ 150 000,00
01-06-02-00 — Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos ...	\$ 12 000,00
02-01-04-00 — Material de educação, cultura e recreio	\$ 100 000,00

CAPÍTULO 07**Serviços de Estatística e Censos***Despesas correntes*

01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 60 000,00
01-05-01-00 — Subsídio de família	\$ 25 000,00
02-03-09-00 — Encargos não especificados	\$ 100 000,00
02-03-02-02 — Outros encargos das instalações	\$ 180 000,00

CAPÍTULO 08**Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos***Despesas correntes*

01-01-09-00 — Subsídio de Natal	\$ 121 740,00
01-01-10-00 — Subsídio de Férias	\$ 121 740,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 12 240,00
01-03-01-00 — Telefones individuais	\$ 1 500,00
01-06-02-00 — Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos ...	\$ 2 000,00

Bens e serviços

02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 12 500,00
02-03-02-02 — Outros encargos das instalações.	\$ 30 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 10 000,00

Outros investimentos

07-09-00-00 — Material de transporte	\$ 41 800,00
--	--------------

CAPÍTULO 09**Serviços de Finanças***Despesas correntes*

01-01-03-01 — Remunerações	\$ 450 000,00
01-01-03-02 — Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-05-01 — Salários	\$1 200 000,00
01-02-03-00 — Horas extraordinárias	\$ 100 000,00
01-02-04-00 — Abono para falhas	\$ 50 000,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 150 000,00
01-05-01-00 — Subsídio de família	\$ 100 000,00

A transportar \$8 640 650,00

Transporte \$8 640 650,00

Bens e serviços

02-01-07-00 — Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00
02-01-08-00 — Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
02-02-04-00 — Consumos de secretaria	\$ 70 000,00
02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 20 000,00
02-03-07-00 — Publicidade e propaganda	\$ 60 000,00
02-03-08-00-02 — Publicação de livros de interesse geral	\$ 200 000,00

Outros investimentos

07-09-00-00 — Material de transporte	\$ 40 000,00
--	--------------

CAPÍTULO 11**Pensões e reformas***Despesas correntes*

01-04-07-00-07 — Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios, de funcionários aposentados, oficiais e praças na situação de reforma	\$ 20 000,00
--	--------------

CAPÍTULO 12**Despesas Comuns**

05-04-00-00-12 — Indemnizações pela reversão de terrenos à posse do Estado	\$ 600 000,00
04-01-05-00-13 — Fundo de Garantia Automóvel	\$ 100 000,00
04-01-05-00-14 — Encargos com o funcionamento do Arquivo do Registo Criminal e Policial ..	\$ 46 500,00

CAPÍTULO 16**Cadeia Central***Despesas correntes*

01-01-02-01 — Vencimentos	\$ 301 800,00
01-01-02-04 — Suplemento por serviço de segurança	\$ 140 000,00
01-01-03-00 — Remunerações de pessoal diverso	\$ 230 000,00
01-01-10-00 — Subsídio de Férias	\$ 20 000,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 140 000,00
01-05-01-00 — Subsídio de família	\$ 90 000,00
01-06-02-00 — Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ...	\$ 5 000,00
02-02-02-00 — Combustíveis e lubrificantes...	\$ 10 000,00
02-02-04-00 — Consumos de secretaria	\$ 10 000,00
02-02-05-00 — Alimentação	\$ 300 000,00
02-02-07-00 — Outros bens não duradouros ...	\$ 24 000,00

A transportar \$11 317 950,00

Transporte \$ 11 317 950,00

CAPÍTULO 18

Serviços de Identificação de Macau

Despesas correntes

01-01-05-01 — Salários	\$ 500 000,00
01-02-04-00 — Abono para falhas	\$ 100 000,00
01-06-02-00 — Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ..	\$ 50 000,00

Bens e serviços

02-01-04-00 — Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
02-01-07-00 — Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00
02-01-08-00 — Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-04-00 — Consumos de secretaria	\$ 400 000,00
02-02-07-00 — Outros bens não duradouros ..	\$ 20 000,00
02-03-02-02 — Outros encargos das instalações.	\$ 201 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00

CAPÍTULO 19

Serviços de Economia

Despesas correntes

01-01-05-00 — Salários do pessoal eventual ...	\$ 400 000,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 100 000,00
01-05-01-00 — Subsídio de família	\$ 35 000,00

Bens e serviços

02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 160 000,00
---	---------------

CAPÍTULO 20

Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despesas correntes

01-02-04-00 — Abonos para falhas	\$ 4 000,00
02-03-08-00 — Trabalhos especiais diversos	\$ 500 000,00
01-06-03-02 — Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00
02-01-04-00 — Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
02-03-02-01 — Energia eléctrica	\$ 90 000,00
02-03-06-00 — Representação	\$ 20 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00
01-03-01-00 — Telefones individuais	\$ 10 000,00
01-02-03-00 — Horas extraordinárias	\$ 70 000,00
01-01-05-01 — Salários	\$ 400 000,00
02-03-02-02 — Outros encargos das instalações.	\$ 120 000,00

CAPÍTULO 21

Serviços Florestais e Agrícolas

Despesas correntes

01-01-04-02 — Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00
01-01-05-01 — Salários	\$ 190 000,00

A transportar \$ 14 960 950,00

Transporte \$ 14 960 950,00

01-01-05-02 — Prémio de antiguidade	\$ 25 000,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 400 000,00
01-05-01-00 — Subsídio de família	\$ 300 000,00
01-06-02-00 — Vestuário e artigos pessoais — compensação de encargos ...	\$ 12 000,00
02-02-02-00 — Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 28 000,00
02-02-07-00 — Outros bens não duradouros ..	\$ 30 000,00
02-03-02-01 — Energia eléctrica	\$ 90 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00
02-03-07-00 — Publicidade e propaganda	\$ 40 000,00

Outras despesas correntes

05-02-00-00 — Seguros	
05-02-04-00 — Viaturas	\$ 3 500,00

Outros investimentos

07-11-00-00 — Animais	\$ 15 000,00
-----------------------------	--------------

CAPÍTULO 22

Serviços Meteorológicos e Geofísicos

Despesas correntes

01-01-05-01 — Salários	\$ 139 900,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 5 000,00
02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00
02-03-02-02 — Outros encargos das instalações.	\$ 3 000,00
02-03-07-00 — Publicidade e propaganda	\$ 15 000,00

Outras despesas correntes

05-02-00-00 — Seguros	
05-02-04-00 — Viaturas	\$ 1 000,00

CAPÍTULO 23

Serviços de Turismo

Despesas correntes

01-01-05-01 — Salários	\$ 500 000,00
01-02-03-00 — Horas extraordinárias	\$ 30 000,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 70 000,00
01-05-01-00 — Subsídio de família	\$ 25 000,00

Bens e serviços

02-02-04-00 — Consumos de secretaria	\$ 30 000,00
02-02-07-00 — Outros bens não duradouros ..	\$ 30 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00

CAPÍTULO 24

Gabinete de Comunicação Social

Despesas correntes

01-01-05-02 — Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-06-03-02 — Ajudas de custo diárias	\$ 150 000,00

A transportar \$ 17 093 350,00

A transportar \$ 17 093 350,00

Transporte \$ 19 185 050,00

CAPÍTULO 25

Imprensa Nacional

Despesas correntes

01-01-06-00 — Duplicação de vencimentos	\$ 16 300,00
01-02-03-00 — Horas extraordinárias	\$ 20 000,00
01-02-04-00 — Abono para falhas	\$ 13 400,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 50 000,00

Bens e serviços

02-01-07-00 — Equipamento de secretaria	\$ 15 000,00
02-02-01-00 — Matérias-primas e subsidiárias..	\$ 500 000,00
02-02-04-00 — Consumos de secretaria	\$ 4 000,00
02-02-07-00 — Outros bens não duradouros ..	\$ 6 000,00
02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 50 000,00
02-03-02-01 — Energia eléctrica	\$ 100 000,00

CAPÍTULO 26

Inspeção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 129 000,00
01-01-05-00 — Salários do pessoal eventual:	
01-01-05-02 — Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00

CAPÍTULO 27

Serviços de Marinha

Despesas correntes

01-01-02-01 — Vencimentos	\$ 39 000,00
01-01-03-01 — Remunerações	\$ 100 000,00
01-01-07-00 — Gratificações certas e permanen- tes	\$ 64 000,00
01-06-03-01 — Ajudas de custo de embarque ...	\$ 27 000,00

CAPÍTULO 28

Forças de Segurança de Macau

Divisão 01 — Comando

01-06-03-03 — Outros abonos — Compensa- ção de encargos	\$ 50 000,00
--	--------------

CAPÍTULO 29

Gabinete para os Assuntos de Trabalho

Despesas correntes

01-01-05-01 — Salários	\$ 600 000,00
01-01-05-02 — Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00

Bens e serviços

02-01-07-00 — Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00
02-03-06-00 — Representação	\$ 30 000,00
02-03-07-00 — Publicidade e propaganda	\$ 200 000,00

Outras despesas correntes

05-02-04-00 — Viaturas	\$ 3 000,00
------------------------------	-------------

A transportar \$ 19 185 050,00

Outros investimentos

07-09-00-00 — Material de transporte	\$ 130 000,00
--	---------------

CAPÍTULO 30

Gabinete Coordenador da Habitação

Despesas correntes

01-06-02-00 — Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ...	\$ 3 300,00
02-01-07-00 — Equipamento de secretaria	\$ 71 430,00
02-01-08-00 — Outros bens duradouros	\$ 108 690,00
02-02-04-00 — Consumos de secretaria	\$ 12 707,00
02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 15 000,00
02-03-04-00 — Locação de bens	\$ 7 800,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 78 196,00
02-03-09-00 — Encargos não especificados ...	\$ 2 000,00
05-02-04-00 — Seguro-viaturas	\$ 497,00
07-09-00-00 — Material de transporte	\$ 100 580,00

Outros investimentos

07-10-00-00 — Maquinaria e equipamento	\$ 208 000,00
--	---------------

CAPÍTULO 31

Serviço de Cartografia e Cadastro de Macau

Despesas correntes:

01-01-01-02 — Prémio de antiguidade	\$ 70 200,00
01-01-03-00 — Remunerações de pessoal di- verso	
01-01-03-01 — Remunerações	\$ 180 000,00
01-01-04-02 — Prémio de antiguidade	\$ 50 000,00
01-01-05-01 — Salários	\$ 250 000,00

Bens e serviços

02-02-01-00 — Matérias-primas e subsidiárias .	\$ 20 000,00
02-03-02-01 — Energia eléctrica	\$ 213 100,00
02-03-02-02 — Outros encargos das instala- ções	\$ 70 000,00
02-03-05-03 — Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 28 000,00
02-03-06-00 — Representação	\$ 21 000,00

\$ 20 825 550,00

Art. 3.º Para contrapartida das dotações e reforços das rubricas do artigo anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 01

Encargos gerais — Divisão 02

Gabinete do Governo de Macau

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 110 000,00
01-01-01-02 — Prémio de antiguidade	\$ 30 000,00

A transportar \$ 140 000,00

<i>Transporte</i>	\$ 140 000,00
02-01-02-00 — Material de defesa e segurança.	\$ 10 000,00
02-01-03-00 — Material de aquartelamento e alojamento	\$ 100 000,00
02-01-04-00 — Material de educação, cultura e recreio	\$ 40 000,00
02-01-05-00 — Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 5 000,00
02-03-04-00 — Locação de bens	\$ 120 000,00
02-03-08-00 — Trabalhos especiais diversos ...	\$ 50 000,00

Divisão 03**Secretaria da Assembleia Legislativa***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 130 000,00
--	---------------

Divisão 04**Secretaria do Conselho Consultivo do Governo***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 10 000,00
--	--------------

CAPÍTULO 03**Serviços de Administração e Função Pública***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 1371 200,00
01-02-06-00 — Subsídio de residência	\$ 18 000,00
01-05-01-00 — Subsídio de família	\$ 27 000,00

CAPÍTULO 04**Serviços de Assuntos Chineses***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 570 000,00
--	---------------

CAPÍTULO 05**Serviços de Educação e Cultura***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 1 500 000,00
---	-----------------

CAPÍTULO 06**Serviços de Saúde***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 3 200 000,00
---	-----------------

CAPÍTULO 07**Serviços de Estatística e Censos***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 1 300 000,00
---	-----------------

Bens e serviços

02-01-04-00 — Material de educação, cultura e recreio	\$ 60 000,00
02-03-08-00 — Trabalhos especiais diversos ...	\$ 100 000,00

A transportar \$8 751 200,00

Transporte \$8 751 200,00

CAPÍTULO 08**Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos***Despesas correntes*

02-03-02-01 — Energia eléctrica	\$ 142 000,00
---------------------------------------	---------------

CAPÍTULO 09**Serviços de Finanças***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 1 400 000,00
---	-----------------

CAPÍTULO 17**Gabinete dos Assuntos de Justiça****Divisão 01 — Gabinete dos Assuntos de Justiça***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 200 000,00
---	---------------

CAPÍTULO 18**Serviços de Identificação de Macau***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 750 000,00
01-01-04-02 — Prémio de antiguidade	\$ 50 000,00
02-03-08-00 — Trabalhos especiais diversos ...	\$ 350 000,00

CAPÍTULO 19**Serviços de Economia***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 800 000,00
---	---------------

CAPÍTULO 20**Serviços de Obras Públicas e Transportes***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 1 156 350,00
---	-----------------

CAPÍTULO 21**Serviços Florestais e Agrícolas***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 150 000,00
---	---------------

CAPÍTULO 22**Serviços Meteorológicos e Geofísicos***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 100 000,00
---	---------------

CAPÍTULO 23**Serviços de Turismo***Despesas correntes*

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários	\$ 900 000,00
---	---------------

A transportar \$ 14 749 550,00

Transporte \$ 14 749 550,00

CAPÍTULO 24

Gabinete de Comunicação Social

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários \$ 200 000,00

CAPÍTULO 25

Imprensa Nacional

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários \$ 50 000,00

CAPÍTULO 28¹

Forças de Segurança² de Macau

Divisão 02 — Polícia de Segurança Pública

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários \$ 2 200 000,00

Divisão 03 — Polícia Marítima e Fiscal

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários \$ 800 000,00

Divisão 05 — Corpo de Bombeiros

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários \$ 150 000,00

Divisão 07 — Polícia Judiciária

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários \$ 300 000,00

CAPÍTULO 29

Gabinete para os Assuntos de Trabalho

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários \$ 1 248 000,00

02-03-01-00 — Conservação e aproveitamento
de bens \$ 10 000,00

CAPÍTULO 30

Gabinete Coordenador da Habitação

Despesas correntes

02-01-07-00 — Equipamento de secretaria \$ 116 000,00

CAPÍTULO 31

Serviço de Cartografia e Cadastro de Macau

Despesas correntes

01-01-01-01 — Vencimentos ou honorários \$ 1 002 000,00

\$ 20 825 550,00

Aprovado em 17 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Decreto-Lei n.º 42/85/M

de 18 de Maio

O presente diploma substitui a Portaria n.º 6 936, de 17 de Fevereiro de 1962, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 109/82/M, de 24 de Julho, com o objectivo de adequar a estrutura orgânica, o quadro de pessoal e o modo de funcionamento da antiga Imprensa Nacional de Macau às necessidades dos dias de hoje.

A competência dos órgãos de gestão é alargada e reforçam-se os meios deste serviço público, cometendo-se-lhe as funções de exclusivo das edições e impressões dos livros e impressos do Território, com excepção dos editados por outras pessoas colectivas do sector público.

A situação do pessoal mereceu particular cuidado, com vista a adequá-la ao presente desenvolvimento da técnica que a indústria gráfica atravessa e a valorizar o elemento humano que, através da sua permanente evolução e aperfeiçoamento, está na base da expansão de todos os organismos e da qualidade das obras e serviços produzidos.

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, e ainda no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 2/85/M, de 20 de Abril, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

CAPÍTULO I

Natureza jurídica e atribuições

Artigo 1.º

(Natureza jurídica)

A Imprensa Oficial de Macau, a seguir referida como IOM, é um serviço público com o nível de direcção, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Artigo 2.º

(Atribuições)

São atribuições da IOM:

a) Editar as publicações periódicas dos órgãos de governo próprios e dos serviços públicos simples e autónomos do Território de Macau e imprimir outras publicações oficiais e executar os demais trabalhos gráficos;

b) Promover a difusão das suas próprias edições e das que lhe sejam confiadas para esse efeito por outros editores oficiais ou particulares;

c) Imprimir outras publicações oficiais ou particulares, que lhe sejam confiadas mediante acordo, incluindo livros, folhetos, revistas e outros trabalhos destinados à leitura e consulta;

d) Desenvolver as técnicas relativas às artes gráficas, contribuindo para a melhoria qualitativa, tecnológica e artística do respectivo ramo industrial;

e) Ensinar as técnicas das artes gráficas, nas suas várias modalidades, para preparação do pessoal próprio.